



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS TRECHOS RODOVIÁRIOS DAS RODOVIAS PR-182, FRANCISCO ALVES (B) – PALOTINA, PR-585, VERA CRUZ DO OESTE (B) – SÃO PEDRO DO IGUAÇU (A), PR-488, ENTR. BR-277 (CÉU AZUL) – VERA CRUZ DO OESTE (A), E PR-484, ENTR. PR-471 (TRÊS BARRAS DO PARANÁ) – ENTR. BR-163 (CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES), COM EXTENSÃO TOTAL DE 98,21 KM.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. OBJETO PRETENDIDO	2
3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	2
4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.....	3
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	5
7. LEVANTAMENTO DE MERCADO	5
8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO	5
9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO	6
10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	6
11. ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO.....	9
12. RESULTADOS PRETENDIDOS	10
13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	10
14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	10
15. DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA A OBRA	11
16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	11
17. POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIAIS.....	11
18. POSSÍVEIS IMPACTOS ARQUEOLÓGICOS	12
19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO	12



1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata de Estudo Técnico Preliminar – ETP para CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS TRECHOS RODOVIÁRIOS DAS RODOVIAS PR-182, FRANCISCO ALVES (B) – PALOTINA, PR-585, VERA CRUZ DO OESTE (B) – SÃO PEDRO DO IGUAÇU (A), PR-488, ENTR. BR-277 (CÉU AZUL) – VERA CRUZ DO OESTE (A), E PR-484, ENTR. PR-471 (TRÊS BARRAS DO PARANÁ) – ENTR. BR-163 (CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES), COM EXTENSÃO TOTAL DE 98,21 KM.

Os Estudos Técnicos Preliminares estão previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021 assim como no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, que assim o define na Seção I:

Art. 15. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Portanto, seguindo as determinações e recomendações das legislações federal e estadual citadas acima, este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, assim como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor os Atos Preparatórios e Termo de Referência, parte integrante do edital de licitação.

2. OBJETO PRETENDIDO

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS TRECHOS RODOVIÁRIOS DAS RODOVIAS PR-182, FRANCISCO ALVES (B) – PALOTINA, PR-585, VERA CRUZ DO OESTE (B) – SÃO PEDRO DO IGUAÇU (A), PR-488, ENTR. BR-277 (CÉU AZUL) – VERA CRUZ DO OESTE (A), E PR-484, ENTR. PR-471 (TRÊS BARRAS DO PARANÁ) – ENTR. BR-163 (CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES), COM EXTENSÃO TOTAL DE 98,21 KM.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Localizada na região Oeste do Paraná, as rodovias PR-182, que interliga a cidade de Palotina a Francisco Alves, PR-585, que interliga a cidade de Vera Cruz do Oeste a São Pedro do Iguaçu, PR-488, que interliga a cidade de Céu Azul a Vera Cruz



do Oeste, e PR-484, que interliga a cidade de Capitão Leônidas Marques a Boa Vista da Aparência, são rodovias que pertencem ao governo do Paraná, cortando a região oeste do Estado, totalizando 98,21 km de extensão.

3.2. O DER/PR realizou um diagnóstico detalhado da malha rodoviária pavimentada do Paraná para otimizar investimentos e garantir o melhor custo-benefício na manutenção das rodovias. Os levantamentos *in loco* forneceram dados atualizados, permitindo decisões mais racionais sobre alocação de recursos. Foram contratados serviços especializados para caracterização funcional e estrutural das rodovias e assessoria técnica no planejamento das ações. Com base nas informações coletadas, foram identificados trechos, incluindo o presente Lote, que necessitam de recuperação do pavimento, visando garantir condições seguras, confortáveis e econômicas de tráfego.

3.3. Para o presente lote, o levantamento estrutural apresenta os piores percentuais dos comportamentos estruturais das rodovias são, respectivamente, PR-488, PR-585, PR-182 e PR-484, isto é, aproximadamente 58%, 7%, 5% e 4% da extensão. Já para avaliação funcional, foram considerados, principalmente, marcadores como IRI (International Roughness Index), ATR (Afundamento de Trilha de Roda) e IES (Índice de Estado da Superfície, oriundo de levantamento visual contínuo). Dos valores registrados de IRI, verifica-se que 63,3%, 56,6%, 40,2% e 31,5% da extensão apresentam condições de IRI variando entre “Péssimo” e “Ruim” para a PR-585, PR-488, PR-182 e PR-484, respectivamente. Com relação à superfície da via, verifica-se que, de forma aproximada, as rodovias PR-585, PR-484, PR-488 e PR-182 apresentam porcentagens significativas da extensão do Índice do Estado de Superfície como “Ruim” ou “Péssimo”, sendo elas, respectivamente, 93%, 56%, 37,5% e 23,8%. Face aos levantamentos de ATR, é possível verificar que os valores individuais de ATR médio, em sua minoria, encontram-se superiores ao limite referencial para o período de projeto (7mm).

3.4. Foram realizados ensaios *in loco* com abertura de Poços de Inspeção de Pavimento e Cadastro de Ocorrência de Materiais, bem como realização de Contagem de Tráfego Volumétrica Classificatória (CVC), tais levantamentos subsidiam a tomada de decisão para recuperação da via.

3.5. Caso não sejam realizadas intervenções para a reabilitação do pavimento com incremento de sua vida útil, as condições do pavimento tendem a piorar nos próximos anos, principalmente sob seus aspectos estruturais. Desta forma, faz-se necessário que sejam realizadas obras de restauração das rodovias PR-182, PR-585, PR-488 E PR-484.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Estado - PCA-E 2025 – Departamento de Estradas de Rodagem – DER, números de ordem 536,537,538 e 539.



4.2. O plano de contratações anual pode ser consultado através do link abaixo:

<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/PCA-E>

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A licitante e Responsáveis Técnicos deverão comprovar ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior. As quantidades exigidas, os serviços a serem comprovados e os critérios de aceitabilidade, tanto para a capacidade operacional do licitante quanto a capacidade técnica dos profissionais, serão detalhadas no Termo de Referência, em caso de futura contratação.

5.2. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base no cenário apresentado nos itens anteriores, não possui natureza continuada, sendo o prazo de execução previsto de 720 (setecentos e vinte) dias corridos.

5.3. Entende-se que a adoção do regime de Contratação Integrada, prevista pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Estadual n.º 10.086/2022, visa ampliar a eficácia na contratação, promovendo a competitividade e o tratamento isonômico entre os licitantes, buscando maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos, buscando incentivar a inovação e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Neste modelo, é responsabilidade do licitante vencedor projetar, executar e entregar a obra integralmente pronta, buscando adotar as melhores técnicas e inovações tecnológicas para o desenvolvimento do projeto e a execução das obras, sem olvidar de que é obrigado a atingir os patamares estabelecidos pela Administração no Anteprojeto.

5.4. Cabe ressaltar que a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Estadual que a regulamentou se atentam em estabelecer mecanismos que garantam a segurança da contratação para a Administração Pública, mantendo o Estado como a figura responsável por avaliar e aceitar os produtos entregues, assim como autorizar eventuais mudanças de procedimentos.

5.5. Todas as possíveis soluções e metodologias propostas pela futura Contratada devem atender as normas técnicas aplicáveis e os critérios de desempenho e de funcionalidade, sendo que todas as soluções propostas serão avaliadas, acompanhadas e aprovadas pelo DER/PR. Se constatado o não atendimento dos objetivos, as soluções serão rejeitadas e deverão ser apresentadas novas alternativas.

5.6. Todas as Normas, Instruções de Serviço e demais orientações para a execução das obras, as quais deverão ser observadas atentamente e seguidas pela Contratada, estarão detalhadas no Termo de Referência, anexo do futuro Edital de licitação.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Todas as quantidades estimadas serão baseadas em Anteprojeto, com o intuito de direcionar a Administração Pública à mencionada contratação, preparar elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, a fim de caracterizar os serviços que serão contratados, estabelecer normas, especificações e procedimentos, elaborar documentos necessários do objeto a ser licitado e definir os parâmetros do certame.

6.2. Ressalta-se que tais quantidades, posteriormente a uma contratação, poderão sofrer variações durante a elaboração dos projetos Básico e Executivo, ou de acordo com as soluções técnicas e metodologias adotadas pelo futuro contratado.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Contratações de Serviços e de Obras de Engenharia rodoviária são situações singulares, distintas e específicas em relação a suas características tais como objeto, localização física e geográfica, solução desejada, entre outras particularidades. Portanto, tal busca deve se dar através de um processo licitatório entre empresas que detenham as devidas habilidades técnicas e operacionais e se predisponham a participar, em igualdade de condições, seguindo os modelos e as regras dos editais deste DER/PR.

7.2. Para a elaboração do orçamento da futura contratação será utilizado o Referencial de Custos de Obras Rodoviárias do DER/PR e metodologia de orçamentação do DER/PR vigentes.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme o art. 24 da Lei 14.133/2021, o valor a ser estimado para esta contratação será sigiloso, porém será calculado com base nos valores praticados pelo mercado e nos valores pagos pela Administração Pública em serviços e obras similares. Será adotado o orçamento elaborado pela Coordenadoria de Custos e Orçamentos do DER/PR. Mesmo sendo sigiloso, estará disponível para os Órgãos de Controle Externos, tais como TCE e TCU, e será tornado público com a Homologação do Objeto.

8.2. A Referência de Preços será conforme os §§ 3º e 5º do art. 23 da Lei 14.133/2021. O valor estimado para a contratação será calculado com base nos preços unitários de serviços da tabela de preços do DER/PR, para os serviços onde se tem a maior precisão do quantitativo, e para os demais serviços em preços praticados em obras similares licitadas pelo DER/PR, orçamento paramétrico.

8.3. Os custos referenciais do DER/PR estão disponíveis em: <https://www.der.pr.gov.br/Pagina/Normas-e-Custos-Rodoviaros>.



9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. No caso deste objeto, considerando um futuro processo licitatório, os recursos orçamentários pertinentes constarão no Termo de Referência.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Os trechos rodoviários que compõem o Lote 07 estão sob responsabilidade da Superintendência Regional Oeste do DER/PR.

10.2. As rodovias deste lote estão situadas na Região Oeste Paranaense, abrangendo as Areas de Gestão AG-01 (PR-488 e PR-585), AG-02 (PR-182) e AG-04 (PR-484) daquela Superintendência.

10.3. O trecho estudado da rodovia PR-182, também denominado como Rodovia Mário Mistura conforme a Lei 20753 - 18 de outubro de 2021, é uma estrada do estado do Paraná que interliga o município Francisco Alves ao município de Palotina.

10.4. A rodovia PR-585, também denominada como Rodovia Egon Pudell conforme a Lei nº 18084 -14.05.2014 (D.O.E nº 9.205), inicia-se no município de Vera Cruz do Oeste na altura do acesso B até o município de São Pedro do Iguaçu no entroncamento com a PR-586.

10.5. A rodovia PR-488 interliga o entroncamento da BR-277, localizada na cidade de Céu Azul, com o município Vera Cruz do Oeste no acesso A. Segundo a Lei nº 11.318 de 17.01.1996. (D.O.E nº 4.656), este trecho também é denominado como Rodovia Coluna Prestes.

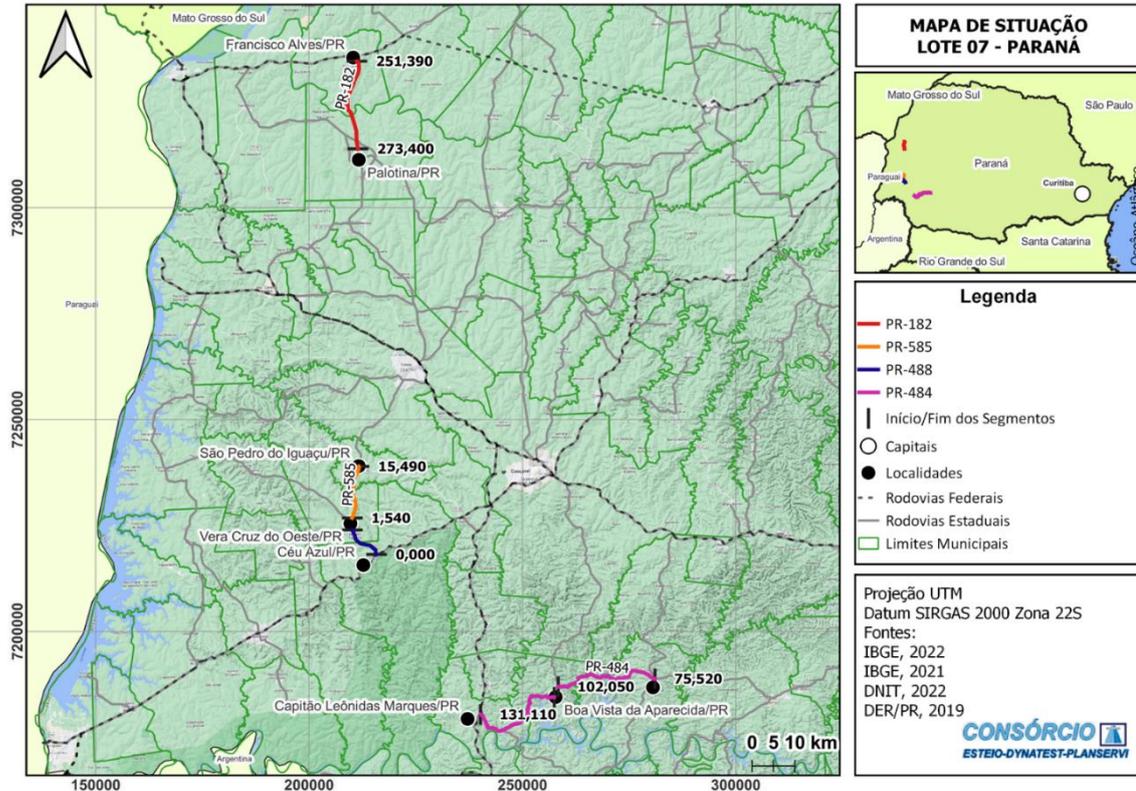
10.6. A rodovia PR-484 pertencente ao estado do Paraná é subdivida em dois segmentos no estudo presente, sendo o primeiro trecho a ligação entre o município de Três Barras do Paraná no entroncamento com a PR-471 e o município de Boa Vista da Aparecida no entroncamento com a PR-180 na altura do acesso A. Já o segundo trecho da rodovia PR-484, também denominado como Rodovia Cicero Barbosa Sobrinho conforme Lei nº 8.779 de 23.05.1988 (D.O.E nº 2.777), interliga o município de Boa Vista da Aparecida no entroncamento com a PR-180 na altura do acesso B ao município de Capitão Leônidas Marques no entroncamento com a PR-182.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA



Figura 1 - Mapa de Situação.



FONTE: DER/PR

10.7. Em fase de anteprojeto, foram avaliadas três alternativas de restauração do pavimento, de modo a chegar na alternativa que melhor atenda aos requisitos técnicos e orçamentários. São elas: Pavimento Asfáltico com horizonte de projeto de 10 anos e estrutura flexível, com adição de material granular nas camadas de base, sub-base e reforço do subleito; Pavimento Asfáltico com horizonte de 10 anos e estrutura semirrígida com adição de solo cimento para a camada de base e solo laterítico para a camada de sub-base; Pavimento de Concreto (*Whitetopping*) para o horizonte de projeto de 20 anos.

10.8. Das alternativas avaliadas, optou-se pela restauração em pavimento asfáltico para o horizonte de 10 anos com reconstrução/reparo profundo em estrutura semirrígida para a PR-484 e para as rodovias PR-182, PR-585 e PR-488 optou-se por pavimento asfáltico para o horizonte de 10 anos com reconstrução/reparo profundo em estrutura flexível.

10.9. As alternativas adotadas foram definidas buscando maiores vantagens técnicas e econômicas, definindo uma estrutura em pavimento asfáltico para atendimento da demanda de tráfego e comparando-a economicamente com o pavimento de concreto, levando em consideração o custo de implantação e o custo de manutenção e conservação.

10.10. Ao analisar o fluxo de investimentos a partir da manutenção proposta para o pavimento asfáltico, comparando-o ao pavimento rígido (*whitetopping*) no horizonte de 20 anos, notou-se a proposição em pavimento rígido com menor custo de



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA



manutenção e conservação, entretanto, os custos de implantação das estruturas de pavimento rígido são maiores em relação aos custos de restauração das estruturas de pavimento flexível e semirrígido, tornando-o menos vantajoso no período de 20 anos.

10.11. O anteprojeto, contendo o estudo das alternativas de restauração do pavimento, será anexado ao edital para a contratação das obras e serviços de engenharia.

10.12. Ressalta-se que a solução proposta em Anteprojeto é um referencial do DER/PR para possível solução a ser adotada.

10.13. O Projeto de Restauração do Lote visa a recuperação de segmentos específicos das rodovias PR-182, PR-484, PR-488 e PR-585, abrangendo aproximadamente 98,21 km. Os trechos que compõe o lote estão listados abaixo:

Figura 2: TABELA DE LOCALIZAÇÃO DOS TRECHOS

Rodovia	Início	Final	Código	km Inicial	km Final	Ext. (km)
PR-182	Francisco Alves (B)	Rio Piquiri	182S0230EPR	251,39	265,11	13,72
PR-182	Rio Piquiri	Palotina (A)	182S0240EPR	265,11	271,43	6,32
PR-182	Entr. PR-975/Contorno Leste (A) Palotina	Palotina (A)	182S0245EPR	271,43	273,40	1,97
PR-585	Vera Cruz do Oeste (B)	São Pedro do Iguaçu (A)	585S0010EPR	1,54	15,49	13,95
PR-488	Entr. BR-277 (Céu Azul)	Vera Cruz do Oeste (A)	488S0010EPR	0,00	8,95	8,95
PR-484	PR-471 (Três Barras do PR.)	Entr. PR-180(A) (Boa V. Aparecida)	484S0040EPR	75,52	102,05	26,53
PR-484	Boa Vista da Aparecida (B)	In. Pista Dupla (Alto Alegre Do Iguaçu)	484S0050EPR	105,43	116,93	11,5
PR-484	In. Pista Dupla (Alto Alegre do Iguaçu)	Final Pista Dupla	484D0053EPR	116,93	118,02	1,09
PR-484	In. Pista Dupla (Alto Alegre do Iguaçu)	Final Pista Dupla	484E0053EPR	116,93	118,02	1,09
PR-484	Final P. Dupla (Alto Alegre do Iguaçu)	Entr. PR-592 (P/ Usina S. Caxias)	484S0055EPR	118,02	123,35	5,33
PR-484	Entr. PR-592 (P/ Usina Salto Caxias)	Entr. BR-163 (Cap. Leôn. Marques)	484S0060EPR	123,35	131,11	7,76
Extensão Total (km)						98,21

FONTE: DER/PR

10.14. As soluções de restauração dos segmentos homogêneos foram projetadas de forma a corrigir e atender aos requisitos de desempenho normatizados. Dessa forma a restauração prevê intervenções de caráter estrutural e funcional. Das intervenções funcionais, a que visa a correção de irregularidade é a microfresagem em segmentos em que a espessura de reforço funcional (PRO-159) é menor que a espessura de



reforço estrutural (PRO-269), já para a correção de defeitos superficiais, adotou-se fresagem de 4 cm de espessura nas áreas com manifestação de defeitos.

10.15. Para intervenção corretiva estrutural foi estabelecido duas soluções. Reforço estrutural por meio do lançamento de uma camada de reforço adicional a estrutura existente e a outra solução consiste em Restauração/Reparo profundo com extensão recomendada de 40 metros e largura total da faixa, podendo a extensão ser estendida ou diminuída se verificado, com auxílio de uma viga Benkelman, que a respaldo técnico para tal.

10.16. Os acostamentos deverão acompanhar a altura das faixas de rolamento, sendo assim deverá ser preenchido os acostamentos quando a faixa de rolamento receber acréscimo de material, assim evita-se a presença de degrau entre faixa e acostamento. Ressaltando que não há necessidade de reforço estrutural nos acostamentos, dessa forma, recomenda-se o preenchimento com Concreto Asfáltico Faixa B (Binder) para espessuras superiores a 4 cm e em caso inferior usar o mesmo material da faixa de rolamento.

10.17. Deverão ser implantadas a sinalização horizontal da via restaurada e obras complementares, conforme previsto em Anteprojeto, a fim de garantir a integridade dos dispositivos existentes e a segurança dos usuários da via. É prevista a recuperação ou substituição de defensas metálicas e barreiras de concreto já existentes no trecho a ser restaurado. Da mesma forma, para os dispositivos de drenagem é prevista a limpeza, reconstrução ou reparo dos dispositivos já instalados, conforme o cadastro e verificação da integridade realizados em campo.

10.18. É possível que outras medidas sejam implementadas, em razão de eventuais alterações no tráfego da respectiva via (rodovias PR-182, PR-484, PR-488 e PR-585), em prol do conceito de restauração, que consta no Glossário de Termos Técnicos do DNIT¹, o qual descreve esta como o *“conjunto de medidas destinadas a adaptar a rodovia, de uma forma permanente, às condições de tráfego atual e futuro, prolongando seu período de vida”*.

11. ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO

11.1. No presente caso, tecnicamente não seria recomendável a realização do parcelamento, haja visto que os serviços apresentam aspectos comuns e relacionados entre si, o que justifica o tratamento conjunto.

11.2. Uma eventual divisão em lotes não seria vantajosa para a administração, visto que o conjunto das obras a serem executadas requerem uma intervenção específica e de pequena extensão. A divisão também acarretaria perda de economia de escala bem como em maiores dispêndios na fiscalização e gestão de múltiplos contratados para um único fim, contrariando o princípio da eficiência na Administração Pública.

¹ BRASIL. **Glossário de Termos Técnicos Rodoviários - DNER.** Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/700_glossario_de_termos_tecnicos.pdf> Acesso em: 04 fev. 2025.



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A restauração das rodovias PR-182, PR-585, PR-488 e PR-484 visa melhorar o tráfego atual e futuro, beneficiando motoristas, pedestres e ciclistas, além de moradores das áreas próximas. O projeto busca aumentar a segurança e fluidez para veículos de carga e passeio, reduzindo acidentes.

12.2. Com essas melhorias, espera-se agilizar o transporte, favorecer a economia local e melhorar a qualidade de vida na região. A restauração da via deve facilitar a movimentação de mercadorias e integrar melhor os municípios conectados por essas rodovias.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1. De acordo com as especificidades do objeto a ser contratado, o DER/PR indicará por meio de Ordem de Serviço, com a devida capacitação técnica, um ou mais representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Normativas do DER.

13.2. Dentro das dinâmicas de apoio ao DER/PR, é praxe do órgão para a execução e acompanhamento dos diversos contratos de obras e serviços, em todas as suas Superintendências Regionais, manter contratos com empresas especializadas para apoio à supervisão das obras, com o objetivo de auxiliar os fiscais designados pelo DER/PR no uso de suas atribuições, podendo, então, acompanhar todos os trabalhos de forma mais eficiente. Assim, é aumentada de forma indireta a estrutura do DER/PR, agregando mais qualidade e eficácia em seus empreendimentos.

13.3. O cronograma físico-financeiro a ser proposto pela Contratada deverá apresentar as quantidades de serviços a serem executados bem como os desembolsos mensais, servindo como o elemento básico de controle da obra e referência para a devida fiscalização do DER/PR, sendo essencial para a medição e pagamento dos serviços que deverão ser recebidos e aceitos pelo Fiscal do futuro contrato, a ser indicado pelo DER/PR.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Contrato n.º 087/2021DOP, cujo objeto é a Execução de Serviços Técnicos Especializados de Apoio e Assessoramento Técnico ao DER/PR no Planejamento e Gerenciamento das Ações de Manutenção Rodoviária. Por meio deste contrato foram elaborados os estudos preliminares e o anteprojeto para a futura contratação integrada;

14.2. Contrato n.º 014/2022, cujo objeto é a Execução de Serviços Técnicos de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção, Conservação, Restauração, Sinalização e Segurança Rodoviária, Reabilitação de



OAEs, Operação de Pesagem Veicular e Emergências, por produto, no âmbito das Superintendências Regionais e da Diretoria de Operações. Por meio deste contrato poderá ser feita a supervisão e apoio à fiscalização das obras e serviços de engenharia da futura contratação integrada.

15. DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA A OBRA

15.1. Não foram identificadas áreas a serem desapropriadas, por se tratar de obras a serem realizadas dentro da faixa de domínio da rodovia.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Por se tratar de obras de restauração em rodovias já implantadas e em pleno funcionamento, os possíveis impactos ambientais são decorrentes de fatores inerentes a execução de obras rodoviárias.

16.2. Assim, alguns dos possíveis impactos ambientais, seja na fase de execução das obras ou na operação da rodovia, são: emissão de ruídos, poeiras e gases, carreamento de sólidos e assoreamentos da rede de drenagem, a ocorrência de acidentes, entre outros.

16.3. Todos os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas compensatórias e mitigatórias serão devidamente identificadas durante a elaboração dos estudos necessários para subsidiar o licenciamento ambiental.

16.4. A contratada deve observar e cumprir integralmente todas as condicionantes, diretrizes, leis e normas vigentes, e atender às solicitações dos órgãos intervenientes, devendo ser seguidas as exigências estabelecidas no licenciamento ambiental.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIAIS

17.1. Não foram identificados nos estudos desenvolvidos para elaboração do anteprojeto áreas protegidas por lei na região do empreendimento, como Terras Indígenas, Quilombolas e/ou Comunidades Tradicionais.

17.2. Os principais impactos no meio socioeconômico que podem decorrer da restauração das rodovias PR-182, PR-585, PR-488 e PR-484 está relacionado a desvios e interrupção do tráfego durante a obra, bloqueios temporários, dificuldade de acesso às propriedades lindeiras, entre outros.

17.3. Todos os possíveis impactos sociais e respectivas medidas compensatórias e mitigatórias serão devidamente identificadas durante a elaboração dos estudos necessários para subsidiar o licenciamento ambiental.



17.4. A contratada deve observar e cumprir integralmente todas as condicionantes, diretrizes, leis e normas vigentes, e atender às solicitações dos órgãos intervenientes, devendo ser seguidas as exigências estabelecidas no licenciamento ambiental.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS ARQUEOLÓGICOS

18.1. Por se tratar de uma obra de restauração de uma Rodovia em pleno funcionamento e sem alteração no traçado, as obras ficarão restritas a faixa de domínio e não afetaram diretamente os Sítios anteriormente mencionados.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

19.1. Com base nas informações apresentadas neste documento, a contratação da solução pretendida mostra-se tecnicamente viável e sua conclusão deve trazer diversos benefícios para a população no que diz respeito a melhorias da infraestrutura pública. Ainda, a contratação pretendida está de acordo com o previsto na Lei n.º 14.133/2021.

19.2. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação do objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS TRECHOS RODOVIÁRIOS DAS RODOVIAS PR-182, FRANCISCO ALVES (B) – PALOTINA, PR-585, VERA CRUZ DO OESTE (B) – SÃO PEDRO DO IGUAÇU (A), PR-488, ENTR. BR-277 (CÉU AZUL) – VERA CRUZ DO OESTE (A), E PR-484, ENTR. PR-471 (TRÊS BARRAS DO PARANÁ) – ENTR. BR-163 (CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES), COM EXTENSÃO TOTAL DE 98,21 KM.

Curitiba, 7 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)

Rafael Rodrigues Teixeira

Coordenador do Gerenciamento da Malha Rodoviária

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes

Diretor de Operações do DER/PR